DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos - Convocação	2
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	4
Atos Oficiais	4
Pauta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

C O N V O C A Ç Ã O
Ref.
Licitação/
Modalidade :Pregão Presencial n° 039/2017

Objeto:Contratação de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Ribeirão Bonito (linhas na zona rural)

Ficam as empresas abaixo identificadas, CONVOCADAS a subscrever no prazo de 3(três dias úteis), o contrato de prestação de serviços relativo ao objeto adjudicado no procedimento de licitação acima identificado, conforme cláusula 23.02 do Edital Convocatório .

a)_____;

b)_____;

c)_____;

Ficam também convocadas as empresas anteriormente relacionadas, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, providenciem:

a)relação descritiva do(s) veículo(s), contendo o código do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), placas, chassis, marca/modelo e ano de fabricação. Se o(s) veículo(s) estiver registrado em nome de terceiros, deverá apresentar a documentação comprobatória da posse direta e o direito de uso do veículo, mediante apresentação de contrato de locação, comodato, leasing ou instrumento similar ou congênere;

b) certificado de registro veicular (CRV) e do certificado de registro e licenciamento de veículos (CRLV) , com seguro obrigatório recolhido;

c) comprovante de vistoria do(s) veículo(s) emitida pela Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN);

d) relação contendo os dados de cada motorista (nome completo, n° Carteira Nacional de Habilitação, CPF e endereço), sendo no mínimo um por veículo;

e) comprovação que os condutores dos veículos indicados (motoristas), atendem os requisitos da Portaria DETRAN/SP nº 1.310, de 01 de Agosto de 2014, a seguir relacionados:

I – Comprovação de idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior;

III - Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Transito – CONTRAN;

IV- Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; e,

V – Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do Código de Transito Brasileiro (CTB).

f) comprovação que os condutores dos veículos indicados (motoristas), possuem:

I - Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros; e,

II - Certificado de conclusão de Curso para Condução de Escolares, emitido pelo órgão competente, conforme artigo 138, inciso V da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

g) comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) de todos os veículos indicados; e,

h) comprovação do seguro de acidentes em favor dos passageiros abrangidos pelo contrato a ser celebrado, não cabendo a PREFEITURA qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes ou danos que venham a ocorrer por culpa da empresa contratada ou de terceiros.

A subscrição do contrato de prestação dos serviços,

como a entrega dos documentos, deverá ocorrer no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito à Praça dos Três Poderes, s/n° - centro

Levaremos em consideração, o comparecimento no prazo estabelecido no Edital, como exemplar e atencioso.

Por final, esclarecemos que a ausência de assinatura do contrato de prestação de serviços, implicará em eliminação da empresa do certame licitatório, e por dever de ofício, a aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e art. 7° da Lei n° 10.520/2002 (Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Brotas pelo prazo de 05 (cinco) anos).

Ribeirão Bonito, 31 de outubro de 2017.

ALBERTO KEN KAWAMURA

Assessor de Compras e Licitações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Pauta

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito – Estado de São Paulo
Sessão Ordinária, 06 de novembro de 2017.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;

- VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 02/10/2017.

- LEITURA DO EXPEDIENTE:

- PROJETO DE LEI Nº 029/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 – ANEXO Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Leitura discussão e votação do Parecer e 1ª discussão e 1ª votação do Projeto de Lei);

- PROJETO DE LEI Nº 031/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a implantação de coleta de lixo e pré seleção de lixo nas residências individuais, coletivas, condomínios residenciais e comerciais, industriais, órgãos da administração direta e indireta no âmbito, estadual e federal e dá outas providencias – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes e Emenda Modificativa 001/2017(Leitura discussão e votação dos Pareceres e do Projeto);

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização de uso de bem público sobre imóvel pertencente a esta Administração Pública – (2ª discussão e 2ª votação);

- PROJETO DE LEI Nº 037/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a LOA, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão Bonito para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providencias – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 038/2017, de autoria do Executivo, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei Municipal nº2523/16 c/c Lei 4320/64 – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 041/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre ALTERAR A Lei Municipal nº1673, de 17 de novembro de 1998, que trata do parcelamento do solo urbano (Leitura/encaminha-se às comissões permanentes);

- BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Executivo Municipal referente às contas da Prefeitura Municipal do mês de setembro de 2017 – À disposição;

- REQUERIMENTO Nº 136/2017, de autoria do Ver. Dimas Tadeu Lima, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal a respeito dos alimentos arrecadados na portaria da 11ª festa do peão do município (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 137/2017, de autoria dos Vers. Leandro D. Mascaro e João Victor M. Borges, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal, seja enviado cópia da ordem de serviço desta Prefeitura para podas de arvores na rua Agostinho Campaner (Leitura/discussão e votação);

- INDICAÇÃO Nº 087/2017, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, para ser feito reparos no asfalto da Rua Maranhão, em frente a residência de nº 232 (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 088/2017, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, sobre ser estendido a lombada da Av. Afonso Celestino, em frente à “Escola Nova” (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 089/2017, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, para ser feito manutenção na cobertura do estacionamento do Pronto Socorro Municipal (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 090/2017, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, para serem trocados os bancos da sala de espera do Pronto Socorro Municipal (Leitura);

- RELATORIO FINAL da CEI dos Transportes, de autoria do Ver. João Victor M. Borges (Leitura);

- RELATORIO FINAL da CEI do Tratamento de água do município, de autoria do Ver. Leandro Donizete Mascaro João Victor M. Borges (Leitura);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

- OFÍCIO Nº 607/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 126/2017, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni (Leitura);

- OFÍCIO Nº 611/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 124/2017, de autoria dos Vers. Leandro D. Mascaro, Armando Luis L. Simões e Valdinei de Oliveira (Leitura);

- OFÍCIO Nº 612/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 125/2017, de autoria dos Vers. Leandro D. Mascaro, Armando Luis L. Simões e Valdinei de Oliveira (Leitura);

- OFÍCIO Nº 613/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 127/2017, de autoria dos Vers. Leandro D. Mascaro, Armando Luis L. Simões e Valdinei de Oliveira (Leitura);

- OFÍCIO Nº 1012/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 124/2017, de autoria dos Vers. Leandro D. Mascaro, Armando Luis L. Simões e Valdinei de Oliveira (Leitura);

- OFÍCIO Nº 1013/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 125/2017, de autoria dos Vers. Leandro D. Mascaro, Armando Luis L. Simões e Valdinei de Oliveira (Leitura);

- OFÍCIO Nº 1014/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 128/2017, de autoria dos Vers. Leandro D. Mascaro, Armando Luis L. Simões e Valdinei de Oliveira (Leitura);

- OFÍCIO Nº 279/2017, de autoria do Leandro D. Mascaro, João Victor M. Borges, Regivaldo R. da Silva e Valdinei de Oliveira encaminhando solicitação à agencia de correios (Leitura);

-TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL;

- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES.

- ORDEM DO DIA:

- PARECER da Comissão de O. F. C. referente ao PL 029/2017 - Discussão e votação;

- PROJETO DE LEI Nº 029/2017 - 1ª Discussão e 1ª votação;

- PARECER da Comissão de C.J.R. ao PL 031/2017 - Discussão e votação;

- PARECER da Comissão de O. F. C. ao PL 031/2017 - Discussão e votação;

- Emenda Modificativa 001 ao PL 031/2017 - Discussão e votação;

- PROJETO DE LEI Nº 031/2017 - Discussão e votação;

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2017 - 2ª Discussão e 2ªvotação;

- REQUERIMENTO Nº 136/2017 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 137/2017 - Discussão e Votação;

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2017.